



LEI MUNICIPAL Nº 3.793/2026

***Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, para instituir o auxílio cesta básica aos contratados temporários na função de Agente de Limpeza Pública, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído o § 9º ao Art. 11 da Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]

§ 9º Aos contratados temporários que exerçam a função de Agente de Limpeza Pública, poderá ser concedido, a critério da Administração, mensalmente, um auxílio cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem reais)."

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei possui natureza estritamente indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, não sofrendo incidência de contribuição previdenciária e não configurando rendimento tributável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos, para fins de concessão, a partir do mês fevereiro de 2026.

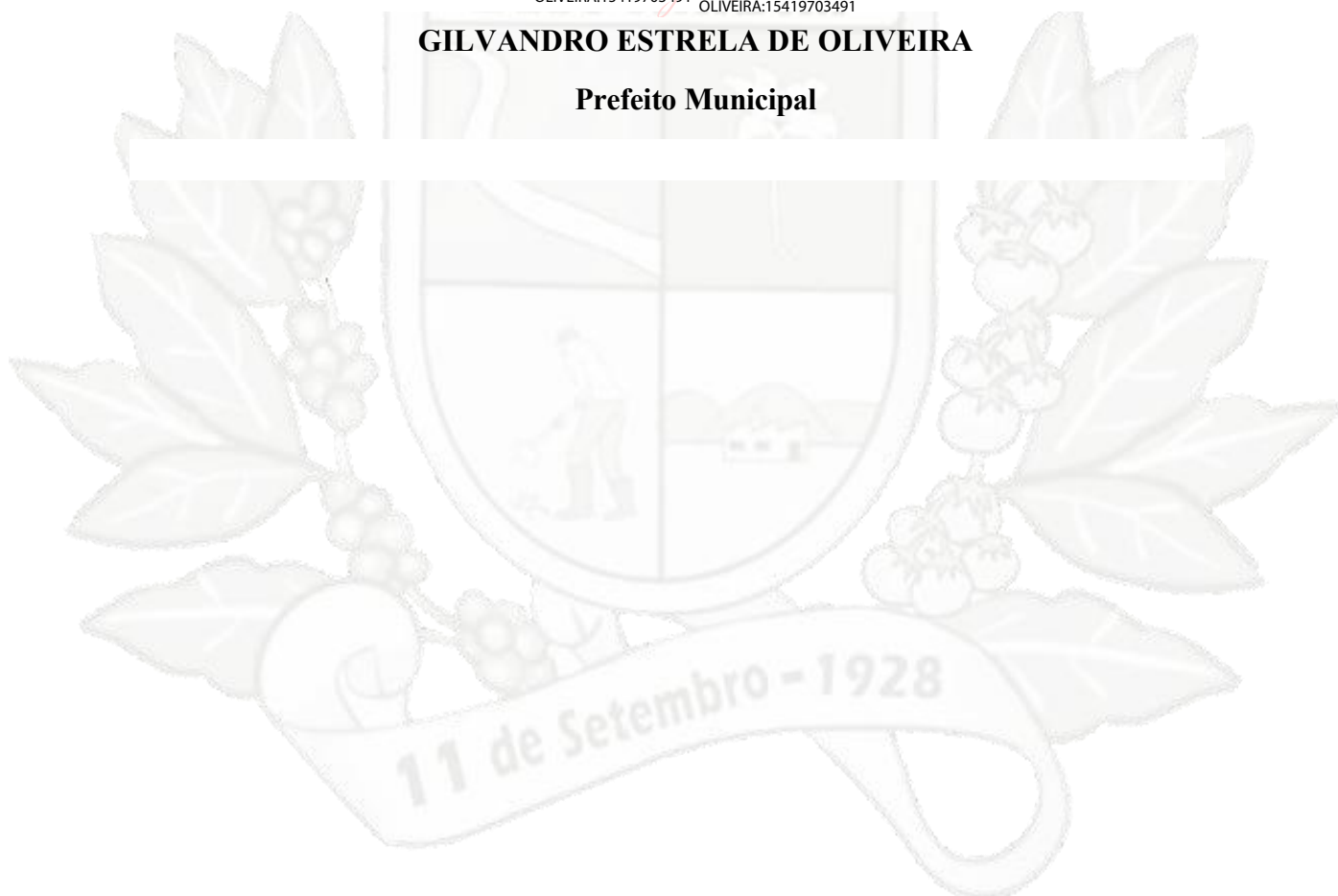
Belo Jardim/PE, 09 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/14000216

Número / Ano	000216/2026
Data / Horário	14/04/2026 - 10:25:00
Ementa	Lei Municipal nº 3.793/2026 Altera a Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, para instituir o auxílio cesta básica aos contratados temporários na função de Agente de Limpeza Pública, e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan